

10/02/2023

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0136 - OURO PRETO, MG

DATA: 10/02/2023

TERMINAL: 8609

HORA: 15:35:03

NSU:001066

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE VALORES

REMETENTE:

CGC/AGENCIA: 0136 - OURO PRETO, MG

CONTA: 006.00.000.550-8

NOME: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

FAVORECIDO:

CGC/AGENCIA: 0136 - OURO PRETO, MG

CONTA: 013.00.082.474-9

NOME: VANDER LUIS FERREIRA

VALOR: 8.000,00

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.

A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO  
E DE 30 MINUTOS

INFORMACOES, RECLAMACOES, SUGESTOES E ELOGIOS

ALO CAIXA: 4004 0104 (CAPITAIS E REGIOES  
METROPOLITANAS)

ALO CAIXA: 0800 104 0104 (DEMAIS REGIOES)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

SAC CAIXA: 0800 726 2492 (PESSOAS COM  
DEFICIENCIA AUDITIVA)

PORTAL FALE CONOSCO:

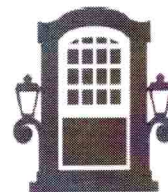
[WWW.CAIXA.GOV.BR/FALECONOSCO/](http://WWW.CAIXA.GOV.BR/FALECONOSCO/)

OUVIDORIA CAIXA: 0800 725 7474

2ª Via - Via Cliente

# **Câmara de Vereadores de Ouro Preto**

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Ouro Preto, 08 de fevereiro de 2023

Prezado Senhor

Vereador José Geraldo Muniz

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Vander Luís Ferreira**, referente ao mês de **janeiro de 2023**, no valor total de R\$ 8.000,00, para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

GILSON GRACIANO Assinado de forma digital  
MOREIRA:88990192 por GILSON GRACIANO  
668 MOREIRA:88990192668  
Dados: 2023.02.08  
13:49:15 -03:00'

**Diretor Geral.**



# Câmara Municipal de Ouro Preto

Estado de Minas Gerais

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO / ORDEM DE PAGAMENTO DE EMPENHO

Exercício: 2023

Nota de Empenho: 45

Parcela: 1

O - Ordinário

Vencimento: 08-02-2023

### CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Orgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO Ficha: 28  
 Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
 SubUnidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
 Função: 01 LEGISLATIVA  
 SubFunção: 031 AÇÃO LEGISLATIVA  
 Programa: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA  
 Projeto/Atividade: 2003 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO  
 Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
 Classe Despesa:

### DADOS FORNECEDOR

Credor: 6534 VANDER LUIS FERREIRA  
 Endereço: [REDACTED] Cidade: OURO PRETO UF: MG  
 Bairro: [REDACTED] CEP: 3540000  
 Insc/Ident: MG-10459559 CNPJ/CPF: [REDACTED] Telefone: [REDACTED]  
 Banco: Agência: Conta: -

### DEMOSTRATIVO DE SALDOS

Valor Empenho: 96.000,00 Valor SubEmpenho: 8.000,00 Saldo Atual: 88.000,00

### FONTE RECURSO

Fonte Recurso: 1.500,00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

### LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de pagamento, foi procedida com base no(s) documento(s) apresentando onde demonstra a entrega do material ou a efetivação do serviço prestado.

Histórico: Valor total e necessário para cobrir o montante legal para pagamento da verba indenizatória de vereador exercicio 2023 para legislatura 2021/2024, nos termos da lei 1.206/21 DE 04 de Fevereiro 2021 e portaria 17/21. Janeiro/23

Liquidante: [REDACTED] - GILSON GRACIANO MOREIRA

Data: 08/02/2023

*Daureta*  
 DAURA TEREZINHA DA MATA CRC:29854  
 DIRETORA DEP.DE CONTABILIDADE

*Jose Geraldo*  
 JOSÉ GERALDO MUNIZ  
 PRESIDENTE

### AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Valor Liquidado: 8.000,00 Descontos: 0,00 Liquidado A Pagar: 8.000,00

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

### QUITAÇÃO

Recebi(emos) da Câmara Municipal de Ouro Preto a importância de R\$ 8.000,00 ( Oito Mil Reais ), a constante documento acima relacionados.

Nome:

CPF/RG:

Assinatura:

### PARA USO DA TESOUREARIA

Banco: J04  
 Agência: 0236  
 Conta: 550-8  
 Cheques: TED

Ouro Preto, 10 de 02 de 23

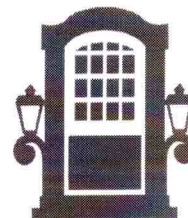
*[Assinatura]*  
 Tesoureiro

OK



**Verba Indenizatória**  
**Mês janeiro 2023**

**Vereador Vander Leitoa**  
**Solidariedade**



## REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor  
José Geraldo Muniz  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Janeiro de 2023**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

Ouro Preto, 03 de Fevereiro de 2023.

VANDER LUIS  
FERREIRA:035541  
03624

Assinado de forma digital por  
VANDER LUIS  
FERREIRA:03554103624  
Dados: 2023.02.03 14:09:36  
+03'00'

**Vander Luis Ferreira**  
Vereador(a)





RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.  
(Lei 803/12, Portaria 02/13 e 18/13)

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
1	Marcelo Gerallido Alves	075.924.826-57	Levantamento de Serviços topográficos	NFe- 15	4400,00
1	Junior Lucas Araújo de Oliveira	42.446.553/0001-12	Assessoria jurídica	NFe - 49	3600,00
TOTAL					8000
SALDO					0,00

**Parecer:** Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislação 2021/2024.

Este é o parecer.

Controladoria Interna

**Valéria Carolina Guedes**  
Controladora Interna  
CMOP

**De acordo:** Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

Alex Silva de Brito  
1º Secretário

José Geraldo Muniz  
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.

**Wanderlei Siqueira Junior**  
(Ruzuzu)  
2º Secretário



49/NFe

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**Nota Fiscal Eletrônica de Serviços**

<b>Número / Série</b>	49 / NFe	<b>Emissão</b>	02/02/2023 18:45:47	<b>Incidência</b>	Ouro Preto (MG)	<b>ISS a reter</b>	Não
<b>Prest. do Serviço</b>	20/01/2023	<b>Código de verificação</b>	32GB.CENG.ZULC.FIYT	<b>Exigibilidade</b>	Exigível	<b>RPS</b>	

**Prestador de Serviços**

**Nome/Razão Social:** ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
**CPF / CNPJ:** 42.446.553/0001-12 **Reg.:** Faturamento  
**Endereço:** Av. Vitorino Dias, 174 C SALA 102 - Bairro: CENTRO - Cep: 35400000  
**Telefone:** (31) 98027-2282 **Município:** Ouro Preto - MG **Pais:** Brasil  
**Insc. Mun.:** 111630 **Cod. Mob.:** 111630 **Insc. Est.:** 111630  
**Email:**  
**Nome Fant.:** \*\*\*\*\*

**Tomador de Serviços**

**Nome/Razão Social:** VANDER LUIS FERREIRA  
**CPF / CNPJ:** [REDACTED] **Reg.:** Faturamento  
**Endereço:** Praça Tiradentes, 41 - Bairro: Câmara municipal - Cep: 35400--000  
**Telefone:** **Município:** Ouro Preto - MG **Pais:** Brasil  
**Insc. Mun.:** **Insc. Est.:**  
**Email:**

**Código do Serviço/Atividade**

1714 - Advocacia ( 5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

\* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

**Discriminação dos Serviços**

Descrição	Total
ASSESSORIA JURÍDICA	R\$ 3.600,00

**Tributos Federais**

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Detalhamento de Valores**

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota (%)
3.600,00	180,00	0,00	3.600,00	5,00 %
<b>Outras Retenções(R\$)</b>	0,00		<b>Valor Líquido:</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE

Recebi(emos) de ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, os serviços constantes da nota fiscal Nº 49, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/32GB.CENG.ZULC.FIYT>

Data: 03/02/2023

Assinatura: VANDER LUIS  
FERREIRA:03554  
103624Assinado de forma digital  
por VANDER LUIS  
FERREIRA:03554103624  
Dados: 2023.02.03 13:19:00  
-03'00'

## **RELATÓRIO DE TRABALHO**

Ref.: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA

Vereador: VANDER LUIS FERREIRA

Mês de ref.: JAN/23

A assessoria jurídica do exercício prestou as orientações reclamadas pelo parlamentar quanto às proposições e projetos de lei em trâmite na casa legislativa. Exemplificativamente:

PLO 492/2023 que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parcerias e contratos com a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Ouro Preto – ADOP, visando execução do Plano de Apoio à Diversificação Econômica de Ouro Preto (PADE); projetos de lei de iniciativa privativa do executivo, tais como a que modifica o plano de cargos e vencimento da administração local (PLO 73/2023); PLO 497/2022 que dispõe sobre o programa de educação integral na rede de ensino local, dentro outras.

Por fim, a assessoria manteve acompanhando a ação 5001552-25.2020 8 13.0461, titularizada pelo vereador e que é movida pelo seu assessor jurídico, ora subscrevente

31 de janeiro de 2023

  
Júnio Lucas Araújo de Oliveira  
OAB/MG 197.729

VANDER LUIS  
FERREIRA:03554103624

Assinado de forma digital por  
VANDER LUIS  
FERREIRA:03554103624  
Dados: 2023.02.03 13:13:39 -03'00'





## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS**, de um lado o **CONTRATANTE, VANDER LUÍS FERREIRA**, brasileiro, casado, vereador de Ouro Preto, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED], com endereço profissional na Câmara de Ouro Preto, situada à Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.400-000 e de outro o **CONTRATADO, ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ: 42.446.553/0001-12, estabelecida à Av Vitorino Dias ,174 - C Sala 102 - Centro – Ouro Preto - MG CEP: 35.400-000, por seu titular Júnio Lucas Araújo de Oliveira, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado neste Município de Ouro Preto, CEP: 35400-00, ajustam entre si, com fulcro no art. 22 da Lei nº 8.906/97, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O **CONTRATADO** compromete-se em atuar na assessoria jurídica do **CONTRATANTE**, compreendendo as proposições legislativas em trâmite para o período na casa legislativa municipal: i) Análise do PLO 467/2022 do executivo que revoga a lei 1287, de 29 de junho de 2022 - que dispõe sobre as normas de implantação e compartilhamento de infraestrutura de suporte e telecomunicações; ii) Análise do PLO 455/2022 do executivo que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social a Sociedade Musical Senhor Bom Jesus das Flores; iii) Análise do PLO 497/2022 do executivo que dispõe sobre o Programa Educação Integral e Integrada na rede pública municipal de ensino e dá outras providências iv) Análise do PLO 492/2023 que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parcerias e contratos com a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Ouro Preto – ADOP, visando execução do Plano de Apoio à

---

Diversificação Econômica de Ouro Preto (PADE) e dá outras providências.  
v) acompanhamento periódico da ação popular 5001552-52.2020.8.13.0461,  
titularizada pelo **CONTRATANTE**

§1º Em ações judiciais de alta complexidade e/ou que envolvam montantes elevados, a critério das partes, poderá ser fixado pagamento (percentual ou não) de honorários específicos.

§2º Fica acertado e estipulado que o **CONTRATADO** fará jus aos integrais honorários de sucumbência, nos termos da lei.

§3º As proposições da casa serão informadas durante o seu trâmite, *a priori* ou *a posteriori* da assinatura do termo contratual, devendo o **CONTRATADO** pôr-se à disposição para atender o **CONTRATANTE**, bem como seus assessores, em qualquer momento durante a vigência do contrato, inclusive para o fim de comparecer a reuniões, sessões da casa, entre outros, devendo para tanto apenas ser avisado com antecedência,

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

O **CONTRATANTE**, que reconhece já haver recebido a orientação preventiva comportamental e jurídica para a execução dos serviços, fornecerá ao **CONTRATADO** os documentos e meios necessários à comprovação administrativa e processual do seu pretendido direito, bem como pagará as despesas judiciais que decorrem da causa.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

Em remuneração pelos serviços profissionais ora contratados, serão devidos honorários advocatícios no valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) mensais, a serem pagos até o quinto dia útil de cada mês, mediante recibo

VANDER LUIS  
FERREIRA:035  
54103624

Assinado de forma digital  
por VANDER LUIS  
FERREIRA:0354103624  
Dados: 2023.02.03  
13:15:56 -03'00'

---

§1º Em caso de mora no pagamento dos honorários advocatícios previstos nesta cláusula, o **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento de multa no importe de 2% (dois por cento) ao mês do valor devido a título de honorários, mais 1% (um por cento) de multa.

§2º A quitação mensal dos honorários devidos será dada mediante nota fiscal e recibo pelo **CONTRATADO**.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Fica estipulado que o **CONTRATADO** prestará seus serviços na sede do seu domicílio profissional. As despesas oriundas dos eventuais deslocamentos até a sede do **CONTRATANTE**, quando necessárias à execução de trabalhos jurídicos envolvendo interesses desse, será de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

O presente contrato, não cria entre as partes qualquer vínculo empregatício, ficando o **CONTRATADO** livre para exercer normalmente a advocacia, ficando somente impedido de advogar contra o próprio **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

O **CONTRATANTE** declara aceitar as condições, caracterizando o presente uma obrigação de meio, não dependendo de eventuais sucessos nas causas defendidas pelo **CONTRATADO**.

#### **CLÁUSULA SETIMA**

O **CONTRATADO** não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender ao **CONTRATANTE**, todas as vezes que for exigido a sua intervenção, tanto para orientação, como para emitir parecer acerca

VANDER  
LUIS  
FERREIRA  
:0355410  
3624

Assinado de  
forma digital por  
VANDER LUIS  
FERREIRA:03554  
103624  
Dados:  
2023.02.03  
13:16:34 -03:00



---

de qualquer assunto relacionado com área jurídica, mediante prévia comunicação.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

Como o presente contrato não impõe vínculo empregatício, o **CONTRATANTE** fica desobrigado ao recolhimento dos encargos sociais previstos na legislação vigente.

#### **CLÁUSULA NONA**

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do **CONTRATADO**, esta deverá notificar o **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para nomear substituto, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das prestações futuras; se a rescisão partir do **CONTRATANTE**, este deverá estar em dia como o total dos vencimentos estipulados neste contrato, até o respectivo mês da rescisão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

O presente contrato terá duração de 1 (um) mes, iniciando em 01 de janeiro de 2023 até a data do seu vencimento ou posterior renovação, quando prorrogado por ambas as partes, em acordo mútuo.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA**

Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto para dirimir quaisquer pendências decorrentes do presente CONTRATO.

Assinado de forma digital por VANDER LUIS FERREIRA.03554103624  
Assinado de forma digital por VANDER LUIS FERREIRA.03554103624  
Data: 2023.02.03 13:16:57 -03'00'



---

Ouro Preto, 01 de janeiro de 2023.

VANDER LUIS  
FERREIRA:035541  
03624

Assinado de forma digital por  
VANDER LUIS  
FERREIRA:03554103624  
Dados: 2023.02.03 13:17:30  
-03'00'

---

**VANDER LUÍS FERREIRA**  
CONTRATANTE



---

**ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
TITULAR

## Analise Técnico

Rua Tereza Cristina situada no distrito de Antonio Pereira existe pontos de alagamento devidos as fortes chuvas e assoreamento dos Rios que causa vários transtorno aos moradores que residir no local. E necessário uma avaliação técnica da secretaria de Obras devido um ponto estreito que transborda o Rio para as residências, local.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Marcelo", written over a horizontal line.

02/02/2023 Antonio Perira.

Marcelo Geraldo Alves

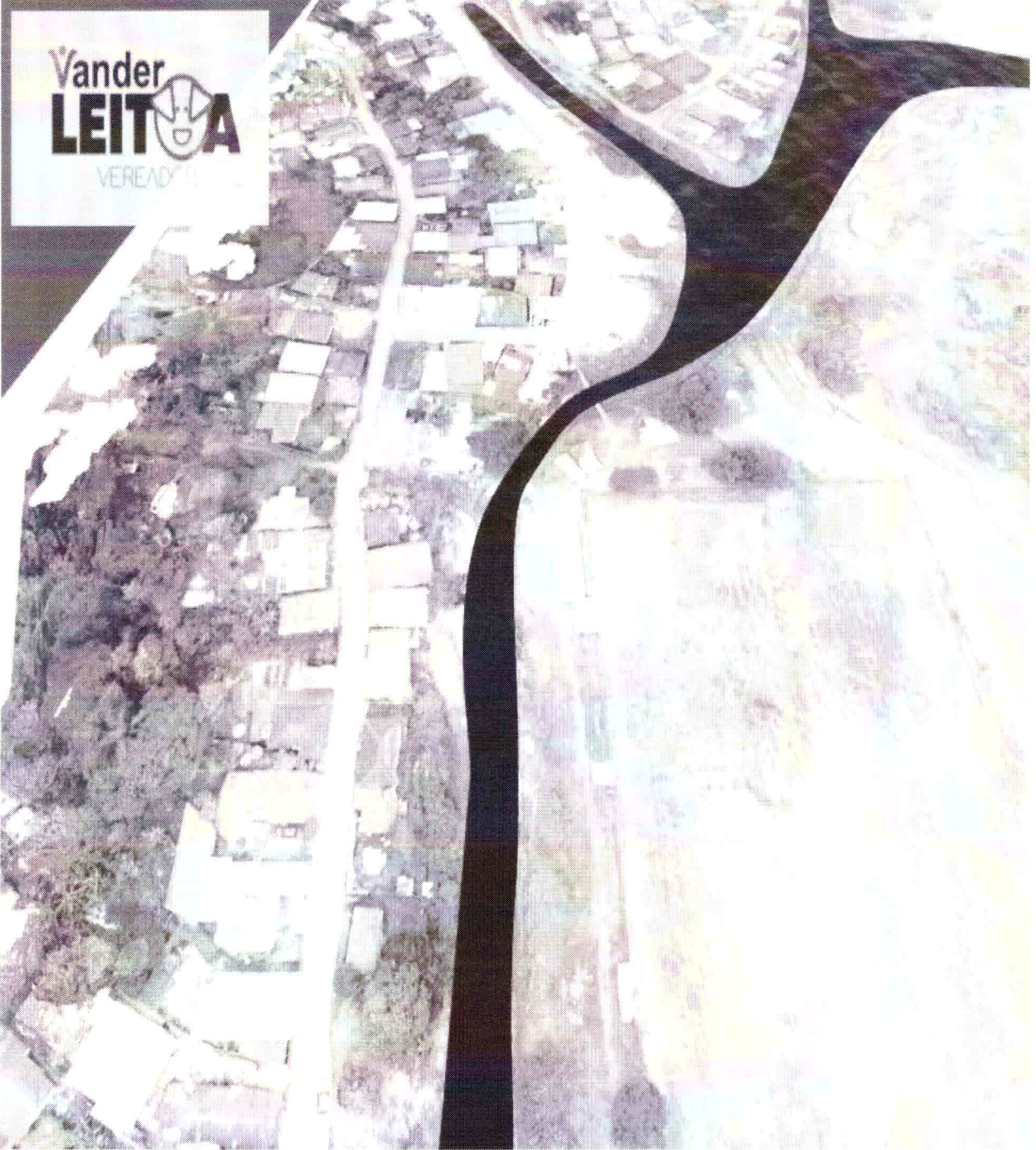
CFT07592482657

VANDER LUIS

FERREIRA:03554103

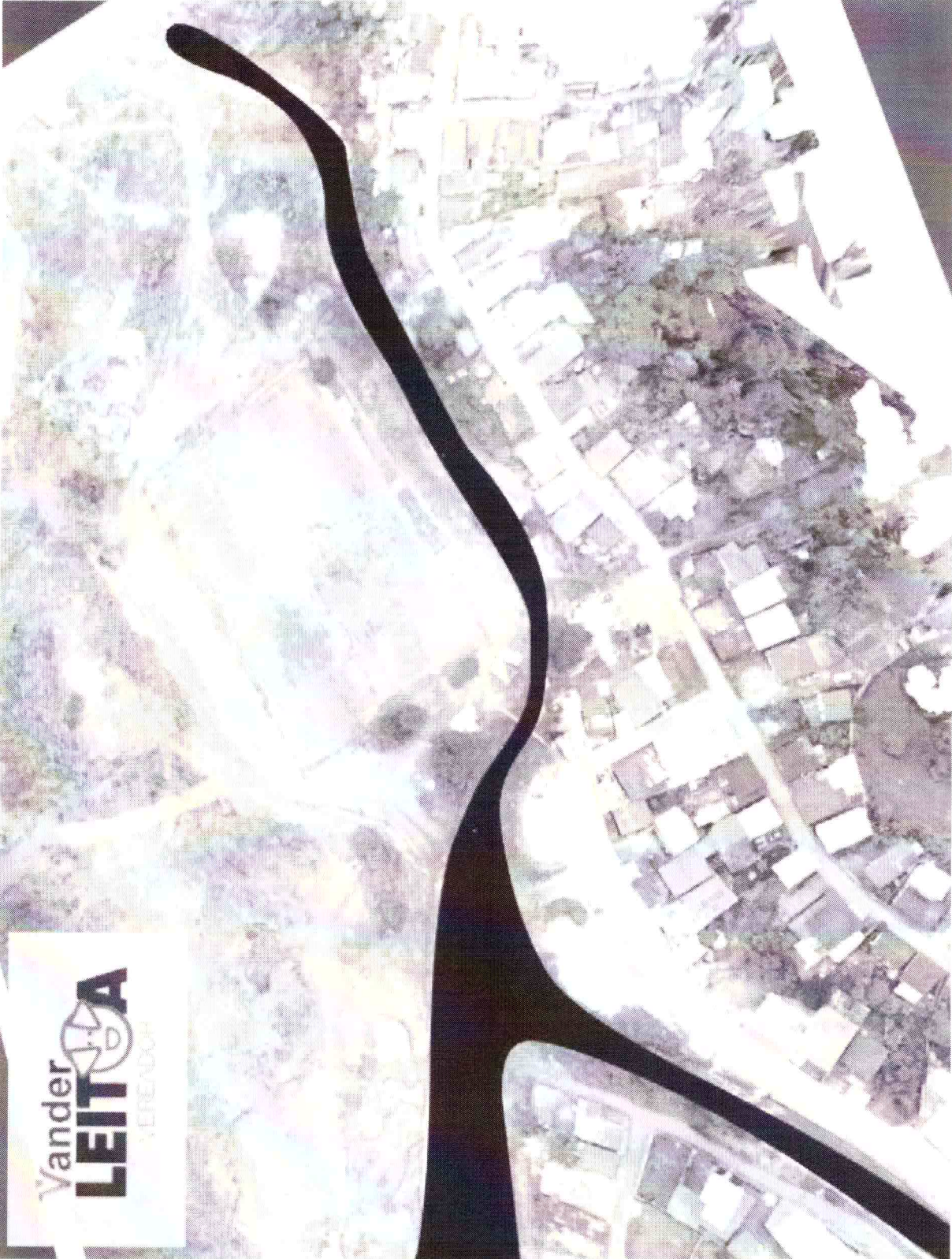
624

Assinado de forma digital por  
VANDER LUIS FERREIRA:03554103624  
Data: 2023.02.06 09:44:15 -03'00'

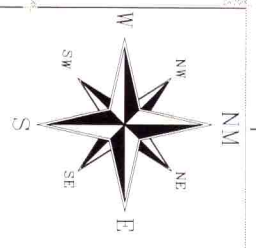
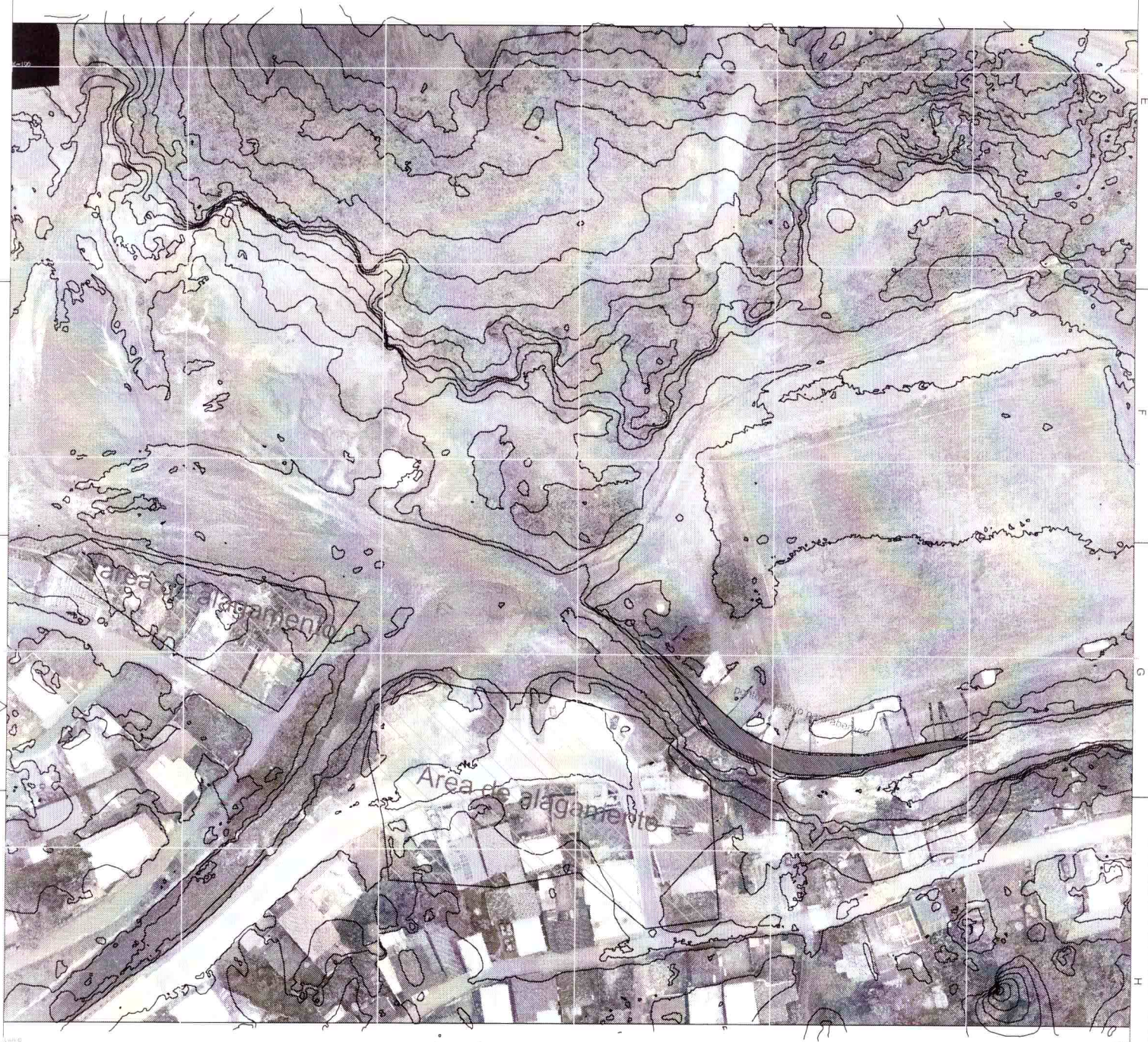


VANDER LUIS  
FERREIRA:03554  
103624

Assinado de forma digital  
por VANDER LUIS  
FERREIRA:03554103624  
Dados: 2023.02.06 09:55:34  
+03'00'







SIRGAS 2000  
FUSO 23K  
MERIDIANO 45° W

**VANDER LUIS** Assinado de forma digital por VANDER LUIS  
**FERREIRA:03** FERREIRA:03554103624  
**554103624** Dados: 2023.02.06 09:46:02 -03'00'

Descrição	Valor
Escala	1:50.000
Data de Emissão	2023.02.06
Projeto	Projeto de Engenharia
Assinatura	Vander Luis Ferreira
Identificação	554103624



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

15/NFe



Número / Série	15 / NFe	Emissão	01/02/2023 14:22:48	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	01/02/2023	Código de verificação	2PBR.HZBS.MQKB.PYUO	Exigibilidade	Exigível	RPS	

**Prestador de Serviços**

Nome/Razão Social: MARCELO GERALDO ALVES  
CPF / CNPJ: 075.924.826-57 Reg.: Fixo Anual  
Endereço: R. PROJETADA DEZ, 112 - Bairro: ANTONIO PEREIRA - Cep: 35411000  
Telefone: (31) 99814-6140 Município: Ouro Preto - MG País: Brasil  
Insc. Mun.: 111094 Cod. Mob.: 111094 Insc. Est.: 111094  
Email:  
Nome Fant.:

**Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: VANDER LUIS FERREIRA  
CPF / CNPJ: [REDACTED] Reg.: Faturamento  
Endereço: [REDACTED] - Cep: 35411-000  
Telefone: Município: Ouro Preto - MG País: Brasil  
Insc. Mun.: Insc. Est.:  
Email:

**Código do Serviço/Atividade**

720 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres ( 5,00 %)

CTISS: 0720-0/03-88 - LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS OU CONGENERES

\* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

**Discriminação dos Serviços**

Descrição	Total
Levantamento de serviços topográficos	R\$ 4.400,00

**Tributos Federais**

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
----	----	----	----	----

**Detalhamento de Valores**

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
4.400,00	----	0,00	----	----
Outras Retenções(R\$)			Valor Líquido:	R\$ 4.400,00
0,00				

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: MARCELO GERALDO ALVES

Recebi(emos) de **MARCELO GERALDO ALVES**, os serviços constantes da nota fiscal N° 15, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:  
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/2PBR.HZBS.MQKB.PYUO>

Data: 01/02/23

Assinatura:

## Contrato de Prestação de Serviços

Pelo presente Contrato Particular de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado, **VANDER LUÍS FERREIRA**, brasileiro, divorciado, vereador de Ouro Preto, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED], com endereço profissional na Câmara de Ouro Preto, situada à Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.400-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MARCELO GERALDO ALVES**, CPF 075.924.826-57, brasileiro, Casado, Técnico em Agrimensura, Residente e domiciliado a Rua Projetada Dez, nº 112, CS A. Antônio Pereira, CEP 35400-000; Ouro Preto-MG; doravante denominada **CONTRATADO**, com base no art. 24, inciso II da lei 8666/93, por este instrumento e na melhor forma de direito, têm justo e contratado o que segue:

### 1 – DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços topográficos para o exercício do mandato do **CONTRATANTE** e incluirá: realização de levantamentos topográficos, assessoria técnica, no distrito de Antônio Pereira e na sede, Ouro Preto/MG, incluindo parecer e assessoria a projetos de lei que discorram sobre obras públicas, defesa civil, denominação de ruas e logradouros, inclusive para fins de registro imobiliário de ruas do município e análise de riscos de barragens da localidade que sejam objeto de discussão e deliberação em reuniões do **CONTRATANTE**, tanto na casa legislativa respectiva, como perante órgão do poder público e empresas privadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os serviços serão executados 'in loco' ou na casa legislativa ou órgão pertinente, atendendo as normas técnicas e legais vigentes, bem como as condições e garantias técnicas atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e interesse do **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Caberá ao **CONTRATADO** realizar os devidos serviços 'in loco' que forem necessários ao cumprimento do objeto contratado, correndo as despesas para tanto por sua conta.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Caberá ao **CONTRATADO** suportar os ônus decorrentes de eventual terceirização que necessite para executar os serviços elencados no 'caput' desta cláusula, principalmente se for necessário a retirada de qualquer equipamento ou material.



**PARÁGRAFO QUARTA:** O **CONTRATADO** deverá entregar, devidamente encadernado, todos os projetos elaborados em via impressa, via digital (CD) e ou arquivo digital via e-mail institucional, contendo todos os arquivos.

## **2 – DAS NORMAS APLICÁVEIS:**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A execução do contrato será de conformidade com as normas legais pertinentes, e suas alterações posteriores, devendo ainda o **CONTRATADO** apresentar ART dos seus serviços

## **3 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A vigência do presente contrato será de 06 meses. O prazo de entrega dos serviços será todo o dia 30 de cada mês, poderá o prazo de entrega ser prorrogado por igual período, desde que, devidamente justificado e aceito pelo **CONTRATANTE**.

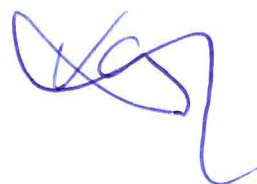
## **4 - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço ajustado para o presente contrato é de **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos)**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento fica condicionado a apresentação da nota fiscal e que seja atestado o cumprimento regular das obrigações do **CONTRATADO**. Estão inclusos no valor acima mencionado, todos os encargos incidentes sobre a contratação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O pagamento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente aos serviços ora contratados, corre por conta do **CONTRATADO**, assim como dos profissionais que realizarão esses serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Todos os deslocamentos que se façam necessários, inclusive aqueles que haja solicitação específica de presença 'in loco', assim como alimentação, hospedagem, transporte, estão abrangidos no valor ora **CONTRATADO**, como também se o **CONTRATADO** necessitar de serviços de terceiros.



**PARÁGRAFO QUARTO** – A emissão de nota fiscal será acompanhada de recibo e relatório

## **5 – DA FISCALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** O **CONTRATANTE** se reserva no direito de fiscalizar a execução dos serviços prestados, sem prejuízo de orientações 'in loco' dos servidores do **CONTRATADO**,

## **6 – DAS RESPONSABILIDADES**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O **CONTRATADO** obriga-se ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato, desempenhando com zelo as tarefas a seu encargo, em obediência à ética e às normas técnicas pertinentes.

## **7-DO VÍNCULO**

**CLÁUSULA OITAVA:** O **CONTRATADO** não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto, sem a prévia autorização expressa do **CONTRATANTE** e que não esteja na ressalva acima.

## **8 – DAS PENALIDADES:**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O **CONTRATADO** sofrerá pela inexecução total ou parcial do contrato, as sanções de advertência ou rescisão

## **9 – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento, pelo **CONTRATADO**, de qualquer cláusula contratual;
- b) razões de interesse público;
- c) decurso do prazo previsto na cláusula terceira, admitida renovação por ajuste mútuo

### **I-Pelo CONTRATADO:**

- a) a falta injustificada de pagamento, no devido tempo e sem razão plausível.



## 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto-MG, para dirimir dúvidas oriundas da aplicação deste contrato.

Ouro Preto, 02 de Janeiro de 2023



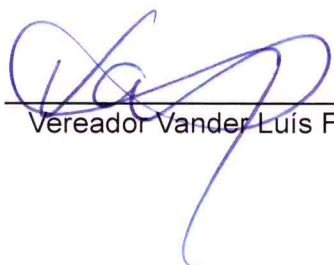
**Marcelo Geraldo Alves**  
CONTRATADO



**Vander Luis Ferreira**  
CONTRATANTE

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARLAMENTAR 02/01/2023 A 31/01/2023**

- 04/01/2023** – Acompanhando equipe da Ouro Luz na troca de lâmpadas na rua C, distrito de Antônio Pereira;
- 05/01/2023** – Entrega de moveis na Escola Municipal Bernardina de Queiroz Carvalho;
- 06/01/2023** – Reunião com secretária Municipal de Educação;
- 09/01/2023** – Reunião com empresa Samarco Mineração;
- 12/01/2023** – Visitando ruas do distrito de Antônio Pereira que foram danificadas pelas chuvas;
- 13/01/2023** – Acompanhando equipe da prefeitura ao distrito de Antônio Pereira;
- 16/01/2023** – Visita da equipe da Vale e prefeitura aos lugares atingidos pelas chuvas no distrito de Antônio Pereira;
- 18/01/2023** – Acompanhando troca de grama no Estadio Comunitário Manuel Furtado “Pereirão;”
- 19/01/2023** – Recebemos doação de uma Tv para cheche Dona Zumbi, distrito de Antônio Pereira;
- 20/01/2023** – Acompanhando equipe da prefeitura nas podas das árvores no distrito de Antônio Pereira;
- 24/01/2023**-Acompanhando equipe do centro administrativo na operação tapa buraco no distrito de Antônio Pereira;
- 31/01/2023** – Visita as obras do Ginásio de Antônio Pereira.



Vereador Vander Luis Ferreira

Ouro Preto, 01/02/2023

RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARLAMENTAR 01/01/2023 A 31/01/2023

**04/01/2023** – Acompanhando equipe da Ouro Luz na troca de lâmpadas na rua C, distrito de Antônio Pereira;





05/01/2023 – Entrega de moveis na Escola Municipal Bernardina de Queiroz Carvalho;



06/01/2023 – Reunião com secretária Municipal de Educação;



09/01/2023 – Reunião com empresa Samarco Mineração;



**12/01/2023** – Visitando ruas do distrito de Antônio Pereira que foram danificadas pelas chuvas;



13/01/2023 – Acompanhando equipe da prefeitura ao distrito de Antônio Pereira;



**16/01/2023** – Visita da equipe da Vale e prefeitura aos lugares atingidos pelas chuvas no distrito de Antônio Pereira;



18/01/2023 – Acompanhando troca de grama no Estádio Comunitário Manuel Furtado “Pereirão,”



19/01/2023 – Recebemos doação de uma Tv para cheche Dona Zumbi, distrito de Antônio Pereira;



20/01/2023 – Acompanhando equipe da prefeitura nas podas das árvores no distrito de Antônio Pereira;





**24/01/2023**-Acompanhando equipe do centro administrativo na operação tapa buraco no distrito de Antônio Pereira.



31/01/2023 – Visita as obras do Ginásio de Antônio Pereira.



  
Vereador Vander Luís Ferreira

Ouro Preto, 01/02/2023



## Câmara Municipal de Ouro Preto

Nota de Empenho: 000045

Exercício: 2023

O **Presidente**, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada neste exercício a importância a seguir especificada.

Exercício:                      Data do Empenho: 02-01-2023                      Tipo do Empenho: Ordinário  
 Ficha Nº: 28  
 Orgão: 01 Câmara Municipal de Ouro Preto                      Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
 Atividade: 01.031.0001.200 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS                      Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
 Fonte Rec.: 1.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOS Cod. Apl. 0000 - NÃO INFORMADO

Credor: 6534 VANDER LUIS FERREIRA                      Telefone: [REDACTED]  
 Endereço: [REDACTED]                      Cidade: OURO PRETO                      Estado: MG  
 Identidade:                      CPF: [REDACTED]

Pela presente Nota fica empenhada a importância de R\$ 96.000,00 conforme discriminado abaixo.

Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
		Valor total e necessário para cobrir o montante legal para pagamento da verba indenizatória de vereador exercício 2023 para legislatura 2021/2024, nos termos da lei 1.206/21 DE 04 de Fevereiro 2021 e portaria 17/21.		96.000,00
Não Licitado				

Sendo o saldo da dotação do orçamento vigente o demonstrado a seguir:

Saldo Anterior: 864.000,00

Total do Empenho: 96.000,00

Descontos: 0,00

Líquido: 96.000,00

Saldo Atual: 768.000,00

  
 JOSE GERALDO MUNIZ  
 PRESIDENTE

  
 DAURA TEREZINHA DA MATTA

DIR. DEPTO. CONTABILIDADE CRC: 29854

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de empenho, foi procedido com base no documento apresentado, que demonstra a entrega ou a efetivação do serviço.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Face à liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ PRESIDENTE : 

Recebi(emos) da \_\_\_\_\_, a importância de R\$ 96.000,00  
 ( Noventa e Seis Mil Reais ),  
 referente a despesa mencionada, da qual é dada quitação em todas as vias para um só efeito.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ RG/CPF: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Banco:  
 Agência:  
 Conta:  
 Cheque:

\_\_\_\_\_  
 Tesoureiro


Ouro Preto, 02 de janeiro de 2023.

**Do: Diretor Geral.**

**Para: Departamento de contabilidade.**

Venho através deste solicitar o empenho prévio pra verbas indenizatórias aos vereadores para o exercício de 2023.

Alessandro Carlos Correa.	96.000,00
Alex Silva de Brito.	96.000,00
Jose Geraldo Muniz.	96.000,00
Júlio Cessar ribeiro Gori.	96.000,00
Luciano Barbosa de Souza.	96.000,00
Luiz Gonzaga de Oliviera.	96.000,00
Mateus Pacheco de Moura Pereira.	96.000,00
Merisson Irineu Gomes.	96.000,00
Naércio França Ferreira.	96.000,00
Reginaldo Fortunato Amaral.	96.000,00
Vander Luís Ferreira.	96.000,00
Vantuir Antônio da Silva.	96.000,00
Wanderley Rossi Junior.	96.000,00
Lilian França Albuquerque.	96.000,00
Renato Alves de Carvalho.	96.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.440.000,00</b>

  
Câmara Municipal de Ouro Preto  
Gilson Graciano Moreira  
Diretor da Câmara Municipal de Ouro Preto